



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Caraguatatuba, 20 de outubro de 2020.

MENSAGEM Nº 23/2020

VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 035/2020, de que trata o Autógrafo nº 26, de 07 de agosto de 2020, que “*Institui o programa LIXO ZERO no âmbito do município de Caraguatatuba, dispõe sobre infrações administrativas e multas decorrentes de descarte de lixo em locais impróprios e dá outras providências*”, de autoria do Nobre Vereador Elizeu Onofre da Silva.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba,

Objetiva a presente Mensagem levar ao conhecimento dessa Egrégia Câmara Municipal, que com supedâneo no art. 33, § 1º da Lei Orgânica, e no art. 2º, art. 61, § 1º e art. 84, inciso II, da Constituição da República, após consulta formulada perante a Secretaria de Assuntos Jurídicos e a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, deliberei vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 035/2020, de que trata o Autógrafo nº 26, de 07 de agosto de 2020, que “*Institui o programa LIXO ZERO no âmbito do município de Caraguatatuba, dispõe sobre infrações administrativas e multas decorrentes de descarte de lixo em locais impróprios e dá outras providências*”, de autoria do Nobre Vereador Elizeu Onofre da Silva.

O veto apostado é total e decorre do entendimento de ser a proposição, não obstante os elevados propósitos de seu autor, maculada com o vício de iniciativa, trilhando, pois, pelo caminho da inconstitucionalidade, por violação ao princípio da Separação dos Poderes, uma vez que o programa proposto invade o campo da Administração Superior, reservado ao Poder Executivo, já que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

Ademais, a espécie normativa que se pretende inserir no arcabouço jurídico municipal acabará impondo condutas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e às Subprefeituras, órgãos vinculados ao Poder Executivo, o que não é permitido pelo art. 2º c/c o art. 84, inciso II, ambos da Constituição da República.

Cumpra salientar ainda que, conforme disposições da Lei Federal 11.445/2007 e alterações, qualquer programa relativo à gestão de resíduos faz parte da política pública de saneamento básico (art. 2º, inciso III, e art. 3º-C) que é de titularidade da Administração Municipal e, portanto, de atribuição exclusiva do Poder Executivo (art. 8º c/c art. 9º).

E mais, de acordo com informações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, as definições de destinação e disposição de resíduos propostos no projeto de lei em comento estão em desacordo com a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Informa, ainda, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, que o referido projeto não foi submetido ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme prevê

a Resolução nº 003/2018 do referido Conselho (CMMA), publicada no Diário Oficial Eletrônico de Caraguatatuba (Ano I – nº 47, de 30 de agosto de 2018), que estabeleceu o que segue:

“Art. 1º Solicitar à Comissão Permanente de Segurança e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Caraguatatuba que todos os Projetos de Lei de cunho ambiental sejam previamente apresentados, pelo autor da propositura, ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para conhecimento.”

De outra feita, nossa Lei Orgânica determina que nenhum projeto de lei que implique a criação ou aumento de despesa pública possa ser aprovado sem que dele conste a indicação específica dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos financeiros, preceito este que não foi observado, visto que não houve a indicação específica dos recursos na propositura aprovada por essa E. Casa de Leis, peculiaridade que vai de encontro ao que determina o art. 32 da Lei Orgânica do Município de Caraguatatuba.

São estas as razões, Senhor Presidente, pelas quais foi vetado totalmente o projeto de lei, embora este Prefeito entenda os elevados propósitos do Nobre Vereador autor da propositura.

Com meus renovados cumprimentos, extensivo aos nobres vereadores, com espeque nas razões esposadas, apresenta a presente Mensagem de Veto, para a deliberação e votação por essa E. Casa de Leis.

Atenciosamente,

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
VEREADOR FRANCISCO CARLOS MARCELINO
Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba/SP.

COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2019

Comunicamos a todos aos participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 11/2019, PROCESSO Nº 11300/2019 – EDITAL Nº194/2019**, que em 22 de outubro de 2020 decorreu o prazo para impugnação de recursos face ao resultado publicado em 06 de outubro de 2020 – Ed. nº 387 - Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba. Caraguatatuba, 23 de outubro de 2020.

Comissão Especial de Seleção de Organização Social de Saúde

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico 43/2020 – Processo 17.970/19 – Edital 112/2020

Fica retificado o prazo informado no Anexo I - Item 9 – Parágrafo 9.1 VI

Onde se lê: em até **30 (trinta)** dias úteis.

Leia-se: em até **60 (sessenta)** dias úteis.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**Pregão Eletrônico nº 54/2020 – Processo nº 20.700/2020**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA E MONITORAMENTO DE TRÂNSITO (RADARES) DO TIPO: CONTROLADOR ELETRÔNICO MISTO (CEM) E REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (REV.), NAS VIAS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.**

Abertura: 09/11/2020 às 09h00min.

Realização: www.bl.org.br

Edital e informações: www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/

Notificação 016/2020.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 06 de novembro de 1.980, 969 de 11 de agosto de 1975 e 1.870 de 05 de outubro de 2010, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VICTOR AUGUSTO PETRUCCI, residente e domiciliado (a) à RUA GUILHERME REHDER, nº 49 – PQ JABAQUARA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 6.875/2020 - Auto Infração nº 24797** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 04/03/2020 do imóvel de identificação 08.425.016, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE JACKSON CESCION, residente e domiciliado (a) à RUA GASPAR DE OLIVEIRA VIANA, nº 18 – VILA MOREIRA – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 8.849/2020 - Auto Infração nº 26381** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 26/02/2020 do imóvel de identificação 08.144.014, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 2 § 1 da Lei MUNICIPAL nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE JACKSON CESCION, residente e domiciliado (a) à RUA GASPAR DE OLIVIERA VIANA, nº 18 – VILA MOREIRA – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10

• **Processo nº 8.851/2020 - Auto Infração nº 26379** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/02/2020 do imóvel de identificação nº 08.144.016, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo 2 § 1 da Lei MUNICIPAL nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE JACKSON CESCION, residente e domiciliado (a) à RUA GASPAR DE OLIVEIRA , nº 18 – VILA MOREIRA – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 8.856/2020 - Auto Infração nº 26380** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/02/2020 do imóvel de identificação 08.144.015, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 2 § 1 da Lei MUNICIPAL nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LINDECEA ALICE DO SACRAMENTO, residente e domiciliado (a) à AV JOSE GERALDO FERNANDES DA SILVA FILHO, nº 305, UN 264 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 8.073/2020 - Auto Infração nº 24917** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 12/03/2020 do imóvel de identificação 09.989.267, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (RETIRAR MATERIAIS INSERVÍVEIS E DEMAIS QUE ESTÃO SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, conforme artigo (s) 310 e 316 da Lei MUNICIPAL nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GINO JOSE DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA THEOTINO TIBIRICA PIMENTA, nº 294 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei MUNICIPAL nº 969/75.

• **Processo nº 9.122/2020 - Auto Infração nº 19.251** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/03/2020 do imóvel de identificação 02.009.027, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei MUNICIPAL nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). A & S IMÓVEIS E PATRIMONIO BRASIL LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA DR PAUL HARRIS,

nº 60, SALA 01 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 12 da Lei MUNICIPAL nº 969/75.

- **Processo nº 42.478/2019 - Auto Infração nº 24182** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/12/2019 do imóvel de identificação 06.072.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei MUNICIPAL nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE TINEO NACARATE, residente e domiciliado (a) à RUA IRINEU MEIRELLES, nº 68 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 1.896/2020 - Auto Infração nº 24037** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 21/01/2020 do imóvel de identificação 03.183.006, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei MUNICIPAL nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). PAULO FRANCO FOGAÇA, residente e domiciliado (a) à RUA PELOTAS, nº 184, APTO 62 – VILA MARIANA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 8.847/2020 - Auto Infração nº 26405** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28/02/2020 do imóvel de identificação 09.758.029, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei MUNICIPAL nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE JOSE RODRIGUES PINTO, residente e domiciliado (a) à RUA BONIFACIO DE FREITAS, nº 69 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 9.124/2020 - Auto Infração nº 19252** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 25/03/2020 do imóvel de identificação 02.021.004, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme

artigo (s) 12 da Lei MUNICIPAL nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VERA LUCIA PIVA COSTA, residente e domiciliado (a) à RODOVIA SC 405, nº 4023, CASA 04 – CAMPECHE – FLORIANOPOLIS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 9.285/2020 - Auto Infração nº 19401** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 23/04/2020 do imóvel de identificação 07.021.016, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei MUNICIPAL nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). OLIDIO SIQUEIRA MARTINS, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITA ALVES CRUZ, nº 300 – CAPUTERA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 10.547/2020 - Auto Infração nº 19388** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/04/2020 do imóvel de identificação 01.295.019, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei MUNICIPAL nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GIO SUGANUMA, residente e domiciliado (a) à CX POSTAL, nº 15 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 10.561/2020 - Auto Infração nº 24909** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 05/03/2020 do imóvel de identificação 05.136.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei MUNICIPAL nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GIO SUGANUMA, residente e domiciliado (a) à CX POSTAL, nº 15 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 10.562/2020 - Auto Infração nº 24910** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 05/03/2020 do

imóvel de identificação 05.136.008, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei MUNICIPAL nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GIO SUGANUMA, residente e domiciliado (a) à CX POSTAL, nº 15 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 10.563/2020 - Auto Infração nº 24911** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 05/03/2020 do imóvel de identificação 05.136.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei MUNICIPAL nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CAPELA & PIERO INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA VERGUEIRO, nº 6.465, 5 ANDAR – ALTO IPIRANGA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1, 2 e 3 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 16.710/2020 - Auto Infração nº 24512** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 17/01/2020 do imóvel de identificação 09.784.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1, 2 e 3 da Lei MUNICIPAL nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VALDICE DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à AV BRIG FARIA DE LIMA, nº 1.461, APTO 41 – JARDIM PAULISTANO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 16.847/2020 - Auto Infração nº 26256** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29/01/2020 do imóvel de identificação 08.368.008, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENO, conforme artigo (s) 18 e 27 da Lei MUNICIPAL nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). AGUINLADO SILVA GARCEZ, residente e domiciliado (a) à AV CECI, nº 1745, APTO 82 – PLANALTO PAULISTA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de

Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 17.273/2020 - Auto Infração nº 24394** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 08/01/2020 do imóvel de identificação 05.166.022, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei MUNICIPAL nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE RAUL ROBERTO SERRA E FLOSI, residente e domiciliado (a) à RUA ITARARE, nº 205, APTO 02 – BELA VISTA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 42.182/2019 - Auto Infração nº 23868** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28/11/2019 do imóvel de identificação 04.107.011, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei MUNICIPAL nº 1.870/10).

Edital nº 017 de 23 de OUTUBRO de 2020.

CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL SETORIAL DE ARTES CÊNICAS

Considerando necessidade de realização de eleições para Secretário(a) da Comissão Municipal Setorial de Artes Cênicas, ficam convocados todos os seus membros, entre estes, os interessados em concorrer às funções de Coordenação da Comissão em tela, para a reunião que se realizará no dia 12 (doze) de novembro de 2020, às 09h00min (primeira chamada), e 09h30min (segunda chamada), na sede da FUNDACC, na Rua Santa Cruz, nº. 396 - Centro - Caraguatatuba/SP, cuja pauta segue abaixo:

- Manifestação dos inscritos em concorrer à função de Secretário(a) da respectiva Comissão;
- Votação para eleição de Secretário(a) da Comissão Municipal Setorial de Artes Cênicas.

Caraguatatuba, 23 de outubro de 2020.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
Presidente da FUNDACC

BOLETIM COVID-19

23/10/20

SITUAÇÃO	CASOS		TOTAL
	Caraguá	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	2343	361	2704
DESCARTADOS	8612	1088	9700
INVESTIGAÇÃO	340	32	372
TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS			12776

SÍNDROME GRIPAL**11880**

SITUAÇÃO	ÓBITOS		
	Caraguá	Outros Municípios	TOTAL
CONFIRMADOS	103	10	113
DESCARTADOS	52	7	59
INVESTIGAÇÃO	1	0	1

INTERNADOS				
SITUAÇÃO	UTI		Enfermaria	
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios
	26% de ocupação		17% de ocupação	
Casa de Saúde Stela Maris	2	0	9	0
Casa de Saúde Stela Maris - Maternidade	0	0	0	0
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	0	0	0	0
Hospital Regional	9	1	3	3
UPA Centro (Emerg. / Enfer.)	1	0	4	0

POSITIVOS POR BAIRRO

Aruan	13
Bal. Copacabana	7
Bal. Garden Mar	4
Bal. Maria Helena	9
Bal. Santa Marta	6
Barranco Alto	131
Bela Vista	1
Benfica	5
Britânia	14
Califórnia	19
Canta Galo	14
Capricórnio	11
Caputera	49
Casa Branca	36
Centro	81
Cidade Jardim	29
Cocanha	1
Costa Nova	3
Delfim Verde	2
Estrela Dalva	18
Flecheiras	1
Gaivotas	123
Getuba	14
Golfinho	35
Indaiá	124
Ipiranga	2
Jaqueira	37
Jaragua	65
Jaraguazinho	46
Jd Brasil	23

Jd do Sol	13
Jd Forest	8
Jd Horto	5
Jd Itauna	7
Jd Jorgin Mar	4
Jd Maristela	8
Jd Miramar	1
Jd Nomar	1
Jd Primavera	22
Jd Progresso	14
Jd Recanto	2
Jd Rio Santos	9
Jd Samambaia	11
Jd Santa Rosa	2
Jd Sindicatos	1
Jd Terralão	4
Joamar	2
Juqueriquere	4
Lot. Balneario Camburi	5
Lot. Bosque do Guanandis	5
Lot. Rio Marinas	1
Lot. Sato	1
Martim de Sá	65
Massaguaçu	108
Morro do Algodão	83
Nova Caragua	22
Olaria	55
Pegorelli	42
Pereque Mirim	135
Poiaras	87
Pontal Santa Marina	42
Ponte Seca	28
Portal da Fazendinha	4
Portal das Flores	2
Porto Novo	78
Praia das Palmeras	73
Prainha	24
Recanto do Sol	16
Recanto Mar Verde	2
Rio Claro	13
Rio do Ouro	76
Sumaré	75
Tabatinga	19
Tarumã	30
Tinga	86
Travessão	101
Vapapesca	2

Verde Mar	3	Vila N. Sra Aparecida	7
Vila Atlantica	6	Local Desconhecido	2
Vila Enerstina	1	Outras Cidades	361
Vila Marcondes	3	TOTAL	2704

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TORNA PÚBLICA PARA OS INTERESSADOS, A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS NA ETAPA SELETIVA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA VIDAS MUNICIPAL, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL POR TEMPO DETERMINADO.

CANDIDATOS APROVADOS NA ETAPA SELETIVA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO:

NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	CORRIDA	NATAÇÃO	STATUS
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RG 55.646.033-4	APTO	3'48"	CLASSIFICADO
AUGUSTO LAURENT BORGES MARTINS CABRAL	RG 58.726.925-X	APTO	3'53"	CLASSIFICADO
CARLOS EDUARDO DE AGUILAR	RG 54.213.462-7	APTO	3'56"	CLASSIFICADO
LUCAS ROCHA MUNIZ	RG 37.824.269-6	APTO	4'04"	CLASSIFICADO
GUILHERME PRIELL BIANCHI PRATES	RG 50.849.225-7	APTO	4'07"	CLASSIFICADO
MAISA VALENTE GONÇALVES	RG 54784.501-7	APTO	4'09"	CLASSIFICADO
EDMAR FERNANDES SOARES	RG 23.571.285-1	APTO	4'16"	CLASSIFICADO
BRUNO DA FONSECA VAGMAKER	RG 55.036.256-3	APTO	4'17"	CLASSIFICADO
CAINAN CANDIDO SANTOS	RG 50.601.557-9	APTO	4'24"	CLASSIFICADO
VICTOR GALVÃO DE CARVALHO FACHINI DE OLIVEIRA	RG 49.688.946-1	APTO	4'27"	CLASSIFICADO
FABRIZIO PAGANINI	RG 53.414.189-4	APTO	4'37"	CLASSIFICADO
LUCCA SOARES TAVARES DA SILVA	RG 56.082.031-8	APTO	4'43"	CLASSIFICADO
RAFAEL DA SILVA SANTOS	RG 45.506.089	APTO	4'47"	CLASSIFICADO
HELDER MORAES CHRISTO	RG 44.464.466-0	APTO	4'47"	CLASSIFICADO
LEONARDO MANZANO DE FREITAS	RG 42.537.167-0	APTO	4'50"	CLASSIFICADO
ROGERIO DOS REIS OLIVEIRA	RG 43.172.597-4	APTO	4'59"	CLASSIFICADO
JONATHAS GOMES CUNHA	RG 50.972.099-7	APTO	5'01"	CLASSIFICADO
IGOR MATHEUS DOS SANTOS SOARES	RG 55.035.977	APTO	5'03"	CLASSIFICADO
WILLIAN SIMPOLIO ARRUDA	RG 30.497.107-8	APTO	5'09"	CLASSIFICADO
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA NUNES	RG 55.750.225-1	APTO	5'14"	CLASSIFICADO
MARCO ANTONIO BARBIERI	RG 19.159.555-X	APTO	5'14"	CLASSIFICADO
BRUNO LUIZ ARAUJO ALVES DOS SANTOS	RG 44.531.970-7	APTO	5'15"	CLASSIFICADO
CRISTIAN WILLIAN SILVA GONÇALVES	RG 46.868.815-8	APTO	5'20"	CLASSIFICADO
MICAELLA SARA CORRCA ROSA	RG 52.359.345-4	APTO	5'21"	CLASSIFICADO
LEANDRO CESAR PACIFICO	CPF 217.825.498-54	APTO	5'22"	CLASSIFICADO
CAIO DIOGO DA SILVA	RG 55.053598-6	APTO	5'24"	CLASSIFICADO
ANTONIO CARLOS PAGLIARI	RG 25.369.967-8	APTO	5'28"	CLASSIFICADO
MARCOS PAULO ONOFRE SILVA	RG 55.539.941-2	APTO	5'29"	CLASSIFICADO
SILVIO DE OLIVEIRA ROSA JUNIOR	RG 45.595.828	APTO	5'36"	CLASSIFICADO
BRUNO BOCCALINI	RG 30.514.498-4	APTO	5'40"	CLASSIFICADO
ROMULO VERBENO VORIA ALVES DE MELO	RG 49.922.347-7	APTO	5'43"	CLASSIFICADO
PABLO BRANDÃO BERNABÉ	RG 44.769.765-3	APTO	5'43"	CLASSIFICADO
VINICIUS DE SOUZA DO AMARAL	RG 40.511.420-8	APTO	5'45"	CLASSIFICADO
FERNANDO DE SOUZA	RG 50.646.090-3	APTO	5'45"	CLASSIFICADO
JOÃO GUSTAVO DE SOUZA	RG 55.033.682	APTO	5'50"	CLASSIFICADO
ALEX FRANZOLIN CERQUEIRA	RG 38.702.378-1	APTO	5'51"	CLASSIFICADO
PRISCILA SOUZA DUARTE	RG 43.036.858-6	APTO	5'52"	CLASSIFICADO
NICOLAS FRANZOLIN CERQUEIRA	RG 38.701.515-2	APTO	5'52"	CLASSIFICADO
CAIO GUEDES SANTOS	RG 56.973.030-2	APTO	5'56"	CLASSIFICADO
JAIRO DA SILVA	RG 17.708.764-X	APTO	5'59"	CLASSIFICADO

CANDIDATOS REPROVADOS NA ETAPA SELETIVA

NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	CORRIDA	NATAÇÃO	STATUS
ROBERTO FERNANDES COSTA NETO	RG 39.661.278-7	APTO	6'05"	INAPTO
WERBERYH VIEGAS DOS SANTOS	RG 49.902.487-4	APTO	6'10"	INAPTO
MELISSA DE ALMEIDA FELICIANO	RG 19.847440-4	APTO	6'12"	INAPTO
CARLO MANOEL ARAUJO CRUZ VASCONCELLOS	RG 37.571.440-6	APTO	6'12"	INAPTO

RODRIGO EBER GENYI BALTIERI	RG 23.742.834	APTO	6'28"	INAPTO
VITOR LEANDRO RIBEIRO LOPES	RG 60.074.852-2	APTO	6'29"	INAPTO
JOÃO VITOR DE ANDRADE MAGIO	RG 60.639.771-1	APTO	6'33"	INAPTO
TIAGO ALENCAR CARDOSO	RG 28.505.138-9	APTO	6'33"	INAPTO
PAULO SERGIO CAVALCANTE	RG 47.722.165	APTO	6'35"	INAPTO
LUCIO MARIO DA SILVA NASCIMNETO	RG 29.731.152-9	APTO	6'40"	INAPTO
TIAGO DE MENEZES NASCIMENTO	RG 40.368.927-2	APTO	6'51"	INAPTO
WILSON GOMES DE ALMEIDA	RG 56.422.169-7	APTO	7'08"	INAPTO
JESSICA PAOLA DA CRUZ VIEIRA	RG 56.730.543-0	APTO	7'09"	INAPTO
VITOR HENRIQUE INOCENCIO DE SOUZA	RG 49.927.572-X	APTO	8'21"	INAPTO
ROBERT NUNES DOS SANTOS	RG 48.591.031	APTO	8'27"	INAPTO
FATIMA A. MARIANO DA SILVA	RG 22.857.076-1	APTO	INAPTO	INAPTO
MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	RG 49.562.763-X	APTO	INAPTO	INAPTO
ODILON LIMA DE CARVALHO NETO	RG 32.184.562-6	APTO	INAPTO	INAPTO
LEANDRO RIBEIRO CAVALCANTE DE SOUZA LIMA	RG 63.148.698-7	APTO	INAPTO	INAPTO
GABRIEL FARINA CAETANO	RG 37.533.980-2	APTO	INAPTO	INAPTO
DIOGO MENDES LABAT UCHOAS	RG 54.215.265-4	APTO	INAPTO	INAPTO
LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	RG 56.784.459-6	APTO	INAPTO	INAPTO
PEDRO AUGUSTO DA SILVA LUZ	RG 52.895.789-2	APTO	INAPTO	INAPTO
HEVERTON LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	RG 50.938.885-X	APTO	INAPTO	INAPTO
GUILHERME AUGUSTO PUPO DE C. DA SILVA	RG 46.077.365-3	APTO	INAPTO	INAPTO
MARINA ADRIELY DOS SANTOS FERREIRA	RG 57.160.465-1	APTO	INAPTO	INAPTO
WILLIAN MOURA SANTOS	RG 23.172.961-3	APTO	INAPTO	INAPTO
DIOGO RODRIGUES DA SILVA	RG 46.003.104-1	APTO	INAPTO	INAPTO
IGOR HENRIQUE MIGUEL	RG 80.276.896-4	APTO	INAPTO	INAPTO

CARAGUATUBA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

GLAUCIA DE FARIA SANTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

GIVANILDO NUNES DE SOUZA
Secretário-Adjunto Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS), EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NOPRAZODE03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 26, 27 E 28 DE OUTUBRO DE 2020, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:30 ÀS 14:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
56	VICTOR ARTHUR DE OLIVEIRA RAIMUNDO	543213043-SP

CARAGUATUBA, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

GIVANILDO NUNES DE SOUZA
Secretário Adjunto Municipal de Administração

**COMBATER
A DENGUE
É COMBATER
O CRIADOURO
DENGUE,
AQUI NÃO!**

www.caraguatuba.sp.gov.br
Informação: 3887-6888